AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO Nº _____/2022

Requer o envio de correspondência ao Prefeito Municipal, solicitando **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** sobre o andamento da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Ilhéus, conforme a emenda Nº 069, inserida na LDO 2022.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, vem apresentar a seguinte proposição legislativa como se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, solicitando INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS sobre o andamento da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Ilhéus, conforme a emenda Nº 069, inserida na LDO 2022.

JUSTIFICAÇÃO

A qualidade do sistema de transporte coletivo depende bastante da qualidade dos veículos utilizados, do conforto que oferecem aos passageiros, bem como da quantidade de carros disponíveis, isso influencia diretamente no tempo que os passageiros esperam para o embarque.

Mudanças simples geram melhorias substanciais, a mobilidade urbana em Ilhéus precisa ser pensada sob o ponto de vista de todos os passageiros que transitam em nossa cidade, desde o trabalhador ao turista regional e ao estrangeiro, todos devem sentir-se confortáveis e seguros ao usar o transporte público.

O município de um modo geral vem enfrentando problemas onde os usuários sofrem com o desconforto, a ausência de informações e segurança, outro fato que justifica um plano de mobilidade urbana é pensar o turismo na cidade Ilhéus, os turistas não utilizam transporte público em nossa cidade, por se tratar de um equipamento sem o mínimo necessário para utilização. Higiene, conforto e segurança.

Levando em consideração o fato de que o serviço supracitado é de total responsabilidade do município, como estabelece a LEI Nº 3265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006, que dispõe sobre o plano diretor participativo de Ilhéus e dá outras providências, em seu Art. 78, que trata das diretrizes da Política Municipal de Mobilidade Urbana e acessibilidade, mais precisamente em seu inciso VII, diz que são objetivos da Política Municipal de Mobilidade Urbana: a segurança nos deslocamentos das pessoas e a incolumidade dos usuários dos serviços, ou seja proporcionando maior segurança e conforto no deslocamento de pessoas e bens, com redução do tempo e custos.

Logo, a emenda aditiva à LDO de Nº 069, protocolada em 27/07/21 através deste gabinete, insere nova meta e prioridade ao Anexo I da Lei nº 041/2021 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ilhéus para o exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – as seguintes entregas/iniciativas oriunda da Lei nº 3.901/17 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021:

Especificação

Promover a revisão do plano diretor urbano.

Garantir acessibilidade urbana.

Garantir a mobilidade urbana.

Elaboração do plano de mobilidade urbana.

Criação do terminal de transbordo.

Deste modo, faz-se necessária ação por parte do Poder Público, com o escopo de fornecer ESCLARECIMENTOS sobre o andamento da elaboração do plano de mobilidade urbana de Ilhéus, para que em um breve período de tempo estejamos disponibilizando à população que utiliza o transporte público, um serviço de qualidade e eficiência que a população mereça.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 10 de fevereiro de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador